

#1394520 Questionamento - Credenciamento Permanente - Prazo Impugnação

Data do envio

8 de maio de 2026 às 11:37 AM

Recebido por

E-mail

Solicitante

Glender Lacerda Rios <glender.rios@contagem.mg.gov.br>

Categoria do status

Novo

Status do ticket

Novo

Tipo

Pergunta

Prioridade

Normal

Grupo

Comprador

Atribuído

-

Glender Lacerda Rios

8 de maio de 2026 às 11:37 AM

Prezados, bom dia!

Foi publicado um processo na modalidade de Credenciamento, dados a seguir:

Número: 028/2025;

Credenciamento 028/2025/TRANSCON

Órgão: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem - Transcon;

Consta como data para abertura a partir de 15/05/2026. O processo será de Credenciamento permanente no período de 01 (um) ano, contudo o portal consta como limite de impugnação a data de 14/05/2027.

O fato de o credenciamento ser "permanente" (art. 79 da Lei 14.133/2021) significa que os interessados podem se cadastrar a qualquer tempo, mas o edital em si (regras, exigências) deve ser impugnado antes da primeira data definida para o recebimento dos documentos.

Isto posto, solicito correção junto ao portal para possibilitar a impugnação contado da data de início de recebimento dos documentos, conforme previsto na legislação.

Aguardo resposta, obrigado.

Atenciosamente,

**Glender L. Rios**

Agente da Contratação.

(31) 3329-3349 (31) 3329-3300

transcon.contagem.mg.gov.br

Av. Babita Carnargos, 1295, 2ª andar - Cidade Industrial, Contagem, MG 32210-180

 @TransContagem